LEI Nº. 5.415, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração no Anexo VII da Lei Municipal nº. 4.360, de 27 de março de 2015, que trata do Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VII da Lei Municipal nº. 4.360, de 27 de março de 2015, para constar as atribuições do cargo de Gerente de Engenharia de Pavimentação, previsto no Anexo IV da referida lei, conforme segue:

> "**Gerente de Engenharia de Pavimentação:** Acompanha obras como terraplenagem, pavimentação e drenagem. É responsável por acompanhar o cronograma físico e financeiro da obra, além de gerir a obra, a equipe e liderar. Emite ART/CREA-PR."

Art. 2º. Fica revogado no Anexo VII da Lei Municipal nº. 4.360, de 27 de março de 2015, as atribuições de Assistente de Engenharia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **13 / 06 / 2025**
Katia Nigueloon
Servidora

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Mun. de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito